

Serviço Social – um caminho para a efetivação de direitos

Carla Rosane Rodrigues da Conceição¹

RESUMO

O presente estudo apresenta uma reflexão sobre como a atuação profissional do assistente social, no âmbito familiar, contribui para a efetivação dos direitos humanos. Consiste em uma revisão bibliográfica que aborda, inicialmente, direitos humanos e cidadania. A seguir, apresenta o serviço social e sua interface com os direitos humanos e a cidadania e, finalmente, descreve a intervenção profissional do assistente social no atendimento às famílias. Família esta que é entendida como uma construção histórica que tem, sob sua responsabilidade, a tarefa de assegurar a proteção a todos os seus membros.

Palavras-chave: Direitos humanos. Cidadania. Serviço social. Família.

1 Introdução

A efetivação dos direitos humanos deixou de ser uma discussão meramente acadêmica e passou a integrar o âmbito da atuação profissional de vários segmentos, entre eles o serviço social.

Basta voltar a atenção para os meios de comunicação, para se perceber que direitos são violados a todo o momento, nas mais variadas situações. Sabe-se que os direitos humanos são uma construção histórica na busca de uma sociedade mais justa, igualitária e que eles precisam ser reafirmados todos os dias. A esse respeito Rabenhorst (1996, p. 6) explica que “a história dos direitos humanos pode ser vista como um processo de expansão dos sujeitos de direitos e dos objetos correspondentes”.

Após muitos anos de prática profissional em serviço social, não tardou o questionamento: Como a atuação profissional do assistente social, no âmbito familiar, contribui para a efetivação dos direitos humanos?

Para responder a essa questão, se propõe uma reflexão sobre os conceitos e o desenvolvimento histórico dos direitos humanos e do serviço social, relacionando-os à cidadania. A prática profissional será abordada em relação à família, por este seguimento constituir-se em um espaço contraditório no qual se programam as políticas sociais.

¹ Assistente Social, pós-graduanda do curso de Especialização de Direitos Humanos e Cidadania da Universidade Federal do Pampa – Jaguarão RS. carlarodriguesconceicao@hotmail.com

Este trabalho, busca contribuir com todos os profissionais comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, ao abordar a prática profissional voltada à efetivação dos direitos humanos, no âmbito da família. Consiste em uma revisão bibliográfica e está organizado em três partes. O primeiro capítulo aborda os direitos humanos e a cidadania na sociedade atual. O segundo capítulo trata do serviço social, apresentando um breve histórico da profissão e sua interface com os direitos humanos e a cidadania. O terceiro capítulo se refere ao aspecto histórico da família e descreve a intervenção do serviço social na busca pela garantia de direitos.

2 Direitos Humanos e Cidadania

Não há uma definição única para a expressão Direitos Humanos, já que existem diferentes significados atribuídos a eles, conforme interpretação dos agentes sociais e políticos em cada momento histórico. Porém, embora haja um consenso quanto à ideia de universalidade sobre a dignidade humana independente de sexo, etnia, gênero, classe social, crença religiosa ou convicção política, os direitos tem se modificado no decorrer dos tempos, de acordo com as necessidades e interesses dos grupos dominantes.

De acordo com Bobbio (2004, p.18), “(...) não existem direitos fundamentais por natureza. O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas”.

Assim, os Direitos Humanos são uma construção histórica, fundamentados na ideia da dignidade humana, independente da diversidade de valores, hábitos e comportamentos de cada cultura. Portanto, os direitos nascem a partir de lutas por liberdade, como forma de humanizar a convivência social, garantindo a cada sujeito uma vida mais digna.

Os Direitos Humanos contemplam vários significados ao longo da história, porém seu caráter universal se mantém em todas as versões, ou seja, todas as pessoas são detentoras dos Direitos Humanos, já que eles apontam os pressupostos básicos para uma vida digna.

Conforme Rabenhorst (1996, p. 5),

O que se convencionou chamar “Direitos Humanos” são exatamente os direitos correspondentes à dignidade dos seres humanos. São

direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu, através de suas leis, ou porque nós mesmos assim o fizemos, por intermédio dos nossos acordos. Os Direitos Humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos.

Os Direitos Humanos, divulgados e debatidos no século XX, foram baseados nas ideias e construções implementadas nos séculos XVII, XVIII e XIX. A Revolução Francesa foi um marco ao proclamar os direitos de liberdade e igualdade que influenciaram os fundamentos dos Direitos Humanos. Norberto Bobbio (2004, p. 32), diz que o desenvolvimento dos direitos do homem se deu por fases, as quais descreve como gerações. A primeira geração dos direitos fundamentais ocorreu quando o homem comum passou a ser sujeito de direitos individuais – à vida, à liberdade, à propriedade, entre outros. A segunda geração de direitos – chamados direitos sociais - nasceu com a igualdade ao trabalho, à segurança social, à educação. Os direitos fundamentais de terceira geração englobam todas as pessoas de forma difusa, como, por exemplo, os direitos do consumidor e ao meio ambiente, entre outros. Por fim, o autor considera direitos de quarta geração, aqueles relativos à engenharia genética. Entretanto, há outros autores, como Bonavides (2006, p.571-572), que relacionam à quarta geração dos direitos à democracia, à informação e ao pluralismo. O autor vê a necessidade de uma democracia direta, que se torna possível graças aos avanços da tecnologia da informação e às aberturas pluralistas do sistema.

A concepção contemporânea dos Direitos Humanos tem início após a Segunda Guerra Mundial, quando a humanidade se encontrava impactada pela violência e pelo abuso dos regimes totalitários.

Assim, como resposta às atrocidades cometidas pelo Nazismo, foi elaborada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o propósito de humanizar as relações entre os povos. Foi o primeiro documento internacional a fixar direitos às pessoas independentemente de classe social, idade, sexo ou raça. Porém, se percebe que, mesmo nos países que alcançaram certas conquistas sociais, existem violações de direitos, fazendo com que seja necessária uma vigilância constante para garantir o avanço da cidadania, que se entende como o efetivo exercício dos direitos civis, políticos e econômicos.

Na história brasileira, não houve espaço para desenvolver o modelo de gerações de direito, conforme Benevides (1994, p. 8), aqui “a cidadania permaneceu parcial, desequilibrada, excludente” até os anos 80, quando inicia o movimento pela redemocratização do país. Na década de 70, os movimentos que denunciavam as arbitrariedades do regime militar, popularizaram a expressão Direitos Humanos, a qual, durante muitos anos foi associada a revoltas e transgressões.

A Constituição Federal de 1988 contou com ampla participação popular, ampliou o rol dos direitos sociais e criou instrumentos para melhor proteger os direitos individuais. Porém, segundo Carvalho (2011, p. 199), passados 25 anos,

A democracia política não resolveu os problemas econômicos mais sérios, como a desigualdade e o desemprego. Continuam os problemas da área social, sobretudo na educação, nos serviços de saúde e saneamento, e houve agravamento da situação dos direitos civis no que se refere à segurança individual.

Vê-se que, muito embora contemplem avanços nos direitos civis e políticos, as dimensões social e econômica deixam a desejar, já que se limitam a manutenção dos interesses dominantes e impedem o exercício da cidadania a grande parcela da população.

Nesse sentido, é pertinente a lição de Dimenstein (2011, p. 7), quando constata que

(...) ainda estamos muito longe de poder comemorar a substituição definitiva da ‘cidadania de papel’- aquela que é garantida apenas no papel, ou seja, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na constituição Federal do Brasil, etc. - pela cidadania de verdade, que é um direito de cada uma de nós.

O modelo econômico neoliberal² gera desigualdades sociais expressas nas relações contraditórias entre capitalismo, Estado e direitos. A expressão *cidadania* abrange tão somente aqueles indivíduos que estão inseridos no mercado, isto é, cidadão é o consumidor. Dessa forma, grande parte da

² Neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de ideias políticas e econômicas que defendem a absoluta liberdade de mercado e a mínima participação do Estado na economia. Surgiu na década de 1970, baseada na doutrina do economista Milton Friedman.

população está excluída, pois a flexibilização e a precarização das relações de trabalho empobrecem a classe trabalhadora.

É preciso superar o conceito liberal de cidadania, desatrelando-a das relações com o Estado e percebendo-a como uma construção social. Conforme Dagnino (2004, p. 104),

A nova cidadania assume uma redefinição da ideia de direitos cujo ponto de partida é a concepção de um direito a ter direitos. (...) Ela inclui a invenção/criação de novos direitos que surgem em lutas específicas e de suas práticas concretas.

Atualmente, a luta pela efetivação dos direitos se dá na procura de reconhecimento às individualidades e de respeito às diferenças – de gênero, raça, classe – não mais buscando a igualdade em função de uma ordem social instituída. Quanto mais a população se mobilizar, maiores serão as chances de transformar as adversidades. Existem várias formas de inclusão e instâncias de participação para a reivindicação de direitos, e não mais apenas o Estado-nação, que se encontra enfraquecido.

Dagnino (op. Cit., p. 104) continua

A nova cidadania requer (...) a constituição de sujeitos sociais ativos (agentes políticos), definindo o que consideram ser seus direitos e lutando para seu reconhecimento enquanto tais. Nesse sentido é uma estratégia dos não cidadãos, dos excluídos, uma cidadania “desde baixo”.

Essa nova cidadania somente será possível quando as minorias tiverem voz e reconhecerem a cultura e os valores de seu contexto. Quando se organizarem para enfrentar a globalização neoliberal, através de movimentos articulados pelo interesse comum de buscar uma sociedade mais justa. Segundo Carvalho (2011, p. 227), “a organização da sociedade não precisa e não deve ser feita contra o Estado em si. Ela deve ser feita contra o Estado clientelista, corporativo, colonizado”.

O Estado, que deveria proporcionar condições de vida digna à população, através de políticas públicas inclusivas, restringe sua atuação aos interesses do capital financeiro, ratificando a desigualdade e a subalternidade da classe trabalhadora, gerando a chamada Questão Social, expressa pela

pobreza, pela precarização do trabalho, pelo desemprego. Iamamoto (2008, p. 125), diz que essa postura leva à “banalização do humano”, explicando que

A subordinação da sociabilidade humana às coisas – ao capital-dinheiro e ao capital-mercadoria -, retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social.

O enfrentamento da questão social requer a superação da ordem social que segrega pessoas baseada em critérios de classe, raça e gênero de forma autoritária. Torna-se necessário anular as políticas públicas fragmentadas e focalistas do Estado neoliberal, que mercantilizam direitos sociais e banalizam as expressões da questão social. Na medida em que o papel do Estado se esvazia, o capital se fortalece. A manutenção da pobreza e da exclusão faz com que poucos tenham muito e que outros muitos não tenham quase nada. Esta desigualdade fere a dignidade humana e violenta a cidadania.

Neste sentido, tem-se a violação da cidadania e o sucateamento das políticas públicas, para o fortalecimento da economia, conforme assevera Santos (2012, p. 158),

(...) o planejamento social parte de uma definição de recursos que é residual. Os reclamos de ordem social são atendidos com o que sobra de outras prioridades, consideradas mais prioritárias e que, de maneira geral, se incluem na órbita do econômico, do político, do militar, e do estratégico. Por isso, as somas devotadas à educação, à saúde, à cultura, ao lazer estão sempre se reduzindo, enquanto aumentam as necessidades reais criadas pela pressão da modernidade. O resultado são os déficits permanentes e crescentes nessas áreas.

A construção da cidadania se compromete com os interesses e projetos das elites socioeconômicas e políticas; é muito difícil encontrá-la ligada a uma iniciativa popular de inclusão social, pois os direitos são repassados como favor pelo grupo dominante.

Lavalle (2003, p. 76), aponta que

(...) não existem, hoje, empecilhos de peso na lógica universalista da cidadania para a assimilação política e institucional dos reclamos da diferença; no entanto, nas últimas décadas tem-se cristalizado sérias restrições à expansão da cidadania – especialmente no que diz respeito à capacidade do Estado para universalizar benefícios. Configura-se, assim, um panorama que encerra certa ironia histórica: O reconhecimento da diferença, porém sem equidade.

As políticas públicas de assistência social atuais são fragmentadas e pontuais, voltadas a grupos definidos, restringindo o acesso à direitos universais a uma pequena parte da população. Dessa forma, vê-se a grande maioria desprovida, principalmente dos direitos sociais. Assim, se percebe uma cidadania regulada³, que busca a integração, porém o Estado, através de suas instituições, se mostra incapaz de conter as desigualdades. Ao contrário, as relações sociais entre Estado e sociedade vão se fragilizando, na medida em que o poder público desinstitucionaliza a proteção social, delegando-a a sociedade civil.

Odalía (2004, p.30) considera que o modelo econômico neoliberal é excludente e, por isso, desconsidera a dignidade humana, a qual se constitui no fundamento dos Direitos Humanos. A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, assegura como um dos princípios da república a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CFRB/88), demonstrando, desta forma, a preocupação do constituinte originário em fundamentar as ações que tem por finalidade os Direitos Humanos, assegurando o seu fundamento constitucional.

Segundo Bobbio (op. Cit., p. 25) “o problema grave do nosso tempo, com relação aos Direitos Humanos, não é mais o de fundamentá-los e sim o de protegê-los”. Nessa senda, a atuação do assistente social vem se desenvolvendo ao longo dos anos como forma de garantia da dignidade humana e, por conseguinte, como mecanismo de efetivação dos direitos humanos.

3 Serviço Social

3.1 Histórico da profissão no Brasil

O Serviço Social, curso superior que forma Assistentes Sociais, foi instituído no Brasil, na década de 1930, carregando a marca do catolicismo europeu, já que, carecendo de base técnica, intervinha de forma autoritária e

³ Segundo o sociólogo brasileiro Wanderley Guilherme dos Santos (1994), os direitos de cidadania no Brasil são parciais, pois se vinculam a um sistema social estratificado, como forma de mediar os conflitos entre os imperativos de acumulação capitalista e os anseios por equidade.

paternalista. A ação profissional, a serviço da classe dominante, se voltava ao controle e repressão dos movimentos operários, os quais reivindicavam melhores condições de vida frente à crescente exploração a que se viam submetidos.

Ao se referir a esse momento, Carvalho e Iamamoto (2006, p.126), relatam que

O Serviço Social é requisitado pelas complexas estruturas do Estado e das empresas, de modo a promover o controle e a reprodução (material e ideológica) das classes subalternas, em um momento histórico em que os conflitos entre as classes sociais se intensificam, gerando diversos 'problemas sociais' que tendem a por a ordem capitalista em xeque.

Atrás da intervenção baseada na caridade, sob a falsa imagem de preocupação com o trabalhador, a ditadura Vargas se fortalecia. A visão do assistente social reforçava a ordem burguesa, repassando benefícios, de forma clientelista, com o objetivo de conter as manifestações dos operários.

Nas décadas de 1940 e 1950, o Serviço Social se volta a corrigir as *disfuncionalidades* e integrar o proletariado aos projetos desenvolvimentistas que tinham o objetivo de manter o *status quo* americano, numa proposta de *fordismo à brasileira*⁴. A profissão já contava com métodos e técnicas baseados na realidade americana, adaptados à realidade brasileira.

Nos anos 60 há intenso movimento político e cultural, os profissionais questionam sua ação e se inserem na luta por um projeto nacional, antiimperialista, para responder às demandas da classe trabalhadora a partir de uma prática comprometida com os interesses populares, baseada nas teorias marxistas. É o chamado Movimento de Reconceituação do Serviço Social, no qual, segundo Faleiros (2006, p.143)

(...) a ruptura com o Serviço Social tradicional se inscreve na dinâmica de rompimento das amarras imperialistas, de lutas pela libertação nacional e de transformação da estrutura capitalista excludente, concentradora, exploradora.

⁴ Segundo Lipietz (1989), o modelo fordista no Brasil se deu de forma parcial, ficando conhecido como "Fordismo Periférico", pois apesar da forte mecanização, o Brasil permaneceu dependente da tecnologia de outros países, garantiu emprego apenas à classe média local e o acesso dos trabalhadores ao consumo não foi possível, já que houve diminuição em seus rendimentos.

Porém, o golpe militar de 1964 exigiu readequação dos profissionais, pois o Estado extremamente fortalecido reduziu o espaço das classes populares de forma violenta.

A exploração dos trabalhadores aumentou, direitos conquistados foram perdidos, salários achatados, enfim a sociedade civil foi desmobilizada. Entretanto, essa repressão foi compensada pela implementação de políticas sociais as quais ampliaram e diversificaram o mercado de trabalho dos assistentes sociais, permitindo a organização da categoria e a busca de alternativas para uma prática modernizadora.

A partir dos anos 1960/1970, junto com o aumento dos espaços sócio-ocupacionais, crescem as discussões acadêmicas e a organização da categoria. Há uma série de encontros nacionais e regionais que mobilizam profissionais e estudantes de Serviço Social no compromisso com um projeto democrático-popular, com uma visão crítica, reconhecendo a dimensão política e o significado social da profissão.

O início dos anos 80 foi marcado por forte mobilização da sociedade civil organizada contra a ditadura e pelo reconhecimento dos direitos sociais e políticos. O Serviço Social rompe com o conservadorismo histórico ao construir um projeto profissional comprometido com os Direitos Humanos das classes subalternas.

Segundo Yamamoto (2004, p.56) este projeto fundamenta-se em três competências profissionais: Ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa.

A competência ético-política refere-se, sobretudo, à apreciação das relações entre indivíduo e Estado, pautadas pela problemática concebida pelo modo de produção capitalista, exigindo do profissional uma atuação política e ideológica, se posicionando de forma crítica frente aos conflitos provenientes da exploração do trabalho, notadamente no que tange às expressões da questão social.

A competência teórico-metodológica, por sua vez, diz respeito à capacidade de elaboração de fortes bases teóricas, sem olvidar da realidade social, política e econômica, para desenvolver políticas públicas capazes de

atender às demandas oriundas da desigualdade gerada pelas contradições gestadas nas relações entre capital e trabalho.

A competência técnico-operativa exige do assistente social o desenvolvimento de aparato técnico interventivo que propicie a intervenção e busque a redução das condições excludentes, desenvolvendo suas ações juntamente do Estado, população e das instituições competentes.

Durante a década de 80, destarte, os profissionais passaram a se qualificar e obter metodologias de intervenção apropriadas para o enfrentamento da questão social, desenvolvendo novas técnicas e instrumentos capazes de oferecer mais qualidade na mediação dos conflitos, visando contribuir com o novo projeto profissional que trabalhava para a formação de uma sociedade menos excludente.

Na década de 90, houve um retrocesso quanto às conquistas sociais, pois a adoção do modelo neoliberal, a globalização, a financeirização da economia, agravam a questão social, submetendo o social aos interesses do capital.

Conforme diz Santos (2012, p. 23),

O neoliberalismo, ao mesmo tempo em que prega a abstenção estatal na área produtiva, atribui ao Estado capitalista uma grande cópia de poder sobre os indivíduos, a título de restaurar a saúde econômica e, assim, preservar o futuro. A alegação de que o grande desemprego é necessário para aumentar o emprego daqui a alguns anos é um desses argumentos consagrados para justificar uma recessão programada.

A globalização econômica faz do mercado a instância de regulação social. A apropriação desigual daquilo que é produzido socialmente, torna o trabalhador vulnerável, pois ao mesmo tempo em que lhe impede o direito de garantir sua subsistência de forma digna, seleciona alguns para usufruir da riqueza acumulada. No contexto neoliberal, as políticas sociais, apesar de tentar compensar as desigualdades histórica e socialmente produzidas, permitem que grande parte dos trabalhadores viva em condições indignas, sem oportunidade de acesso aos mínimos sociais.

Entretanto, também nessa década, houve grande mobilização dos profissionais, através de suas entidades representativas, tendo sido regulamentada a profissão de Assistente Social, pela Lei nº 8.662 e foi formulado o novo Código de Ética Profissional, ambos em 1993. O código é composto por 11 princípios comprometidos com a efetivação dos direitos humanos e com a cidadania e recusando toda e qualquer prática arbitrária. Como se vê, o Serviço Social é uma profissão relativamente nova e evoluiu, historicamente, para se adequar às transformações sociais. O Assistente Social atua na intermediação entre as necessidades da população e o acesso às políticas públicas.

A esse respeito, Yamamoto (op. cit. p.41) esclarece que

O momento presente desafia os assistentes sociais a se qualificarem para acompanhar atualizar e explicar as particularidades da questão social nos níveis nacional, regional e municipal, diante das estratégias de descentralização das políticas públicas. Os assistentes sociais encontram-se em contato direto e cotidiano com as questões da saúde pública, da criança e do adolescente, da terceira idade, da violência, da habitação, da educação, etc., acompanhando as diferentes maneiras como essas questões são experimentadas pelos sujeitos.

Dessa forma, o profissional não pode ser um mero executor de tarefas, mas precisa estudar e analisar criticamente a realidade social buscando construir alternativas de trabalho capazes de garantir direitos e ampliar a cidadania.

3.2 Serviço Social contemporâneo, Direitos Humanos e Cidadania

Conforme foi dito, o Serviço Social, enquanto profissão foi uma construção histórica. Passou por avanços e retrocessos, vivenciando com maturidade as transformações da sociedade brasileira. Da prática assistencialista/paternalista, que via o usuário como *necessitado* e não como sujeito de direitos até a inserção do serviço social na divisão sócio-técnica do trabalho houve um caminho de organização e elaboração de técnicas para o melhor desempenho de suas funções.

Os assistentes sociais se envolvem em tarefas de planejamento, execução e avaliação de políticas públicas preventivas, dirigidas aos mais variados segmentos.

A atuação profissional foi repensada, o assistente social passou a pensar a prática de forma crítica, entendendo sua dimensão política, sua relação com os usuários e o caráter não rotineiro de seu trabalho. O profissional deixa de focar na necessidade, para afirmar direitos, demonstrando preocupação com a proteção à diversidade, colocando-se como mediador entre os sujeitos/usuários e o Estado ou qualquer grupo dominante, sempre que houver ameaça a direitos ou liberdades.

Sobre a prática do Serviço Social Iamamoto (2008, p.04), diz que:

O serviço social brasileiro contemporâneo apresenta uma afeição acadêmico-profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso à terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais.

Essa visão crítica, renovadora da profissão, tem início no amplo movimento pela redemocratização do país, quando foi construído o projeto profissional baseado em valores e princípios ético-humanistas. Este é, também, o cenário da promulgação da Constituição Federal de 1988, que trazia a promessa de resolver a questão das desigualdades, incluindo a Assistência Social no Tripé da Seguridade Social – juntamente com a Saúde e a Previdência Social. É o início de uma nova forma de proteção social na qual não cabe mais o estigma da pobreza para ser beneficiário da política assistencial já que as carências provêm da estrutura social e não são mais uma responsabilidade pessoal. O usuário do Serviço Social passa ser visto como sujeito de direitos, isto é, um cidadão.

A Carta Constitucional institui mecanismos de participação popular na gestão de políticas públicas, através dos conselhos de defesa de direitos, os quais

se constituem em espaços de discussão entre governo e sociedade civil, aproximando a gestão pública às demandas populares.

Nesse sentido, alerta Santos (2012, p. 20), que

Ameaçada por um cotidiano implacável, não basta à cidadania ser um estado de espírito ou uma declaração de intenções. (...) Para ser mantida pelas gerações sucessivas, para ter eficácia e ser fonte de direitos, ela deve se inscrever na própria letra das leis, mediante dispositivos institucionais que assegurem a fruição das prerrogativas pactuadas e, sempre que haja recusa, o direito de reclamar e ser ouvido.

Assim, para que os ditames constitucionais fossem implementados fez-se necessária a criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), que estabelece a Assistência Social como uma política pública de seguridade, constituindo-se em direito do cidadão e dever do Estado, com um sistema de gestão descentralizado e participativo.

O Serviço Social teve ampla participação na construção das leis que buscam efetivar os Direitos Humanos e a cidadania, valorizando a liberdade, a emancipação e a justiça social, valores essenciais para a conquista da democracia.

Com o objetivo de assegurar uma prática crítica e democrática foi aprovado, após longas discussões, o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 237/93). Trata-se de um documento que serve de referência para a ação profissional, estabelecendo relações entre a prática, a política e a ética. Apresenta 11 Princípios Fundamentais que apontam para uma prática comprometida com a liberdade, a justiça social, a democracia, a consolidação da cidadania e a defesa dos direitos humanos.

A prática do serviço social tem a possibilidade de se voltar tanto para a manutenção quanto para a transformação da ordem social vigente. A esse respeito Iamamoto (2007, p. 428) diz que

O assistente social ao atuar na intermediação entre as demandas da população usuária e o acesso aos serviços sociais, coloca-se na linha de intersecção das esferas públicas e privadas, como um dos agentes pelo qual o Estado intervém no espaço doméstico dos conflitos, presentes no cotidiano das relações sociais. Tem-se aí uma dupla possibilidade. De um lado a atuação do(a) assistente social pode representar uma ‘invasão de privacidade’ através de condutas autoritárias e burocráticas, como extensão do braço coercitivo do

Estado (ou da empresa). Do outro lado, ao desvendar a vida dos indivíduos, pode, em contrapartida abrir possibilidades para o acesso das famílias a recursos e serviços, além de acumular um conjunto de informações sobre as expressões contemporâneas as questão social pela via do estudo social.

Para fazer sua opção, o profissional precisa compreender as implicações éticas e políticas da prática, traçar estratégias que contemplem os interesses da classe trabalhadora, de forma a recusar todo preconceito e autoritarismo na busca pela ampliação da cidadania, dentro de uma perspectiva de universalização do acesso aos programas e políticas sociais.

O assistente social precisa adotar uma postura socioeducativa e horizontal para responder aos desafios enfrentados dentro do projeto ético-político da profissão, deve identificar, de maneira crítica, as expressões da questão social que levam à exclusão de direitos e programar ações voltadas à emancipação de indivíduos e famílias.

Faz-se necessário salientar que a atuação do assistente social se dá, essencialmente, no âmbito familiar, por causa da *matricialidade sociofamiliar* que caracteriza as políticas públicas nacionais. Dessa forma, se faz mister compreender o conceito da instituição *família* para a apropriada compreensão da atuação do assistente social.

4 Família

4.1 Evolução histórica

A família se constitui no primeiro espaço para a garantia de sobrevivência, de proteção e socialização dos indivíduos, independentemente da forma como se estrutura. Na visão de Osório (1996, p. 14),

Família não é um conceito unívoco. Pode-se até afirmar, radicalizando, que a família não é uma expressão passível de conceituação, mas tão-somente de descrições, ou seja, é possível descrever as várias estruturas ou modalidades assumidas pela família através dos tempos, mas não defini-la ou encontrar algum elemento comum a todas as formas com que se apresenta este agrupamento humano.

Para compreender a família hoje, é preciso conhecer seu desenvolvimento, entender seus hábitos e costumes, bem como os papéis desempenhados por cada um dos seus membros, em diferentes contextos históricos.

Segundo o historiador Philippe Ariès (1981), até o século XVI, as famílias viam suas crianças como adultos em miniatura que participavam de todas as situações que envolviam o cotidiano da comunidade.

Ariès descreve que

(...) o sentimento da infância não existia- o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia.

Assim, a criança vivenciava o mundo dos adultos, desenvolvia atividades domésticas e compartilhava brincadeiras, presenciava nascimentos e mortes. Era comum a criança ser entregue a outra família para ser educada ou aprender algum ofício, evidenciando falta de vínculo afetivo por parte dos pais. Nesse contexto, a infância era vista como um breve período a ser superado.

Historicamente, a família sofreu profundas alterações quanto as suas funções, papéis e valores. Conforme Bruschini (2011), entre os séculos XVI e XVII, a família aristocrática exercia as funções de transmissão da vida, conservação do patrimônio e a prática de um ofício. Osório (op. Cit., p. 43) acrescenta que as crianças eram “tratadas pelos pais como pequenos animais domésticos, não como objeto de afeição paterna ou materna”.

A família camponesa, segundo Osório (idem) se mostra como lugar de produção de bens essenciais e proteção, busca suprir as necessidades básicas e se utiliza do castigo físico como forma de punição.

Na família burguesa, descrita por Bruschini (op. cit., p.59), há a preocupação com a socialização de seus membros e o “(...) padrão emocional é definido pela autoridade restringida aos pais, profundo amor paternal pelos filhos, uso de ameaças de retirada do amor, a título de punição, em vez de castigos físicos”.

A partir do século XVIII começa a surgir a família nuclear, composta por pai, mãe e filhos. Com as revoluções burguesas e a necessidade de trabalhar, a família delega à escola a educação das crianças.

Por fim, a família operária se insere no mercado de trabalho em busca de condições para suprir as necessidades de alimentação e proteção de seus membros. No século XIX, auge do processo de industrialização, são desencadeadas mudanças econômicas e sociais as quais fazem emergir a família proletária, formada por aqueles que deixaram o campo em busca de trabalho na cidade.

O capitalismo industrial se expande na proporção em que aumenta a produção, empobrecendo o proletariado. A essa pauperização da população trabalhadora, Lamamoto (2004, p. 27) chama *questão social* e comenta que ela

É apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mantém-se privada, monopolizada por parte da sociedade.

Para compreender a questão social é preciso examinar as desigualdades de classe, gênero, raça, religião que se encontram presentes nas contradições políticas, econômicas e sociais contidas no modelo neoliberal contemporâneo, o qual eleva os índices de desemprego, precariza as relações de trabalho, achata salários, privatiza serviços públicos, aumentando a pobreza e a exclusão social.

Nesse contexto, a família empobrecida, não consegue cumprir o papel de proteção de seus membros tornando-se frágil e dependente, necessitando de políticas públicas.

Chega-se então a aceção atual da família.

4.2 Família contemporânea e Serviço Social

A família é uma instituição social e, como tal, vem se transformando ao longo do tempo, por isso, precisa ser analisada de forma crítica pra entender as

motivações sociais, econômicas e políticas, que determinam mudanças na sua dinâmica.

Neste começo de século é visível a ruptura da tradição no relacionamento familiar. Novos arranjos passam a existir e se firmam, conforme assevera Sarti (2005, p. 43):

Vivemos numa sociedade onde a tradição vem sendo abandonada como em nenhuma outra época da história. Assim, o amor, o casamento, a família, a sexualidade e o trabalho, antes vividos a partir de papéis preestabelecidos, passam a ser concebidos como parte de um projeto em que a individualidade conta decisivamente e adquire cada vez maior importância social.

Conforme a Síntese de Indicadores do IBGE (2008) há uma multiplicidade de tipos de arranjos familiares: A família contemporânea, em função da necessidade de inserção no mercado de trabalho, está se reduzindo apenas ao casal e seus filhos, é o que se chama de família nuclear tradicional. Porém é crescente o número de casais sem filhos. Há a família monoparental, formada por um dos pais e seus filhos, na grande maioria composta por mãe e seus filhos. São comuns as famílias recompostas, nas quais o casal traz filhos de relacionamentos anteriores e, há, ainda, a chamada família extensa, na qual o casal coabita com ascendentes e descendentes de suas famílias. Essas novas configurações abrangem, ainda, casais compostos por pessoas do mesmo sexo; adolescentes com filhos, residindo com os pais e até casais separados que, por questões econômicas, continuam sobre o mesmo teto. É crescente o número de famílias cujo único chefe é o homem, o qual desempenha os papéis masculino e feminino.

Assim, se percebe a família como uma estrutura complexa, com múltiplas configurações, capaz de exercer novos papéis de acordo com a necessidade do momento. As tarefas domésticas são divididas entre o casal e os filhos, o que pode alterar a relação de poder dentro da família, causando conflitos e contradições.

Faz-se necessário pensar a família contemporânea como um grupo social cujos laços vão além da consangüinidade, considerando os vínculos reconhecidos socialmente, que guardam a responsabilidade com a proteção de todos os seus membros.

Na visão de Sarti (2005, p. 27), é preciso

Pensar a família como uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si própria, internalizado pelos sujeitos, é uma forma de buscar uma definição que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constroi, constroi sua noção de si, supondo evidentemente que isso se faz em cultura, dentro, portanto, dos parâmetros coletivos do tempo e do espaço em que vivemos, que ordenam as relações de parentesco (entre irmãos, entre pais e filhos, entre marido e mulher). Sabemos que não há realidade humana exterior à altura, uma vez que os seres humanos se constituem em cultura, portanto, simbolicamente.

Dessa forma, as famílias são construções históricas a partir de modelos culturalmente elaborados, os quais determinam as relações familiares baseadas nos laços de aliança, afinidade, solidariedade e proteção mútua, além da consangüinidade.

Como se vê, a família nuclear não é mais privilégio da burguesia, já que hoje se faz presente em outras camadas sociais pressionadas pelas dificuldades econômicas decorrentes do processo de globalização.

A esse respeito lamamoto (204, p. 265) explica que “a capacidade da família de prover as necessidades de seus membros encontra-se estritamente dependente da posição que ocupa nas relações de produção e no mercado de trabalho.”

A família contemporânea tem sofrido os efeitos da pauperização resultante das contradições existentes entre capital e trabalho. A população trabalhadora encontra-se fragilizada pelos baixos salários, instabilidade no emprego e desemprego estrutural, os quais geram conflitos familiares e isolamento. Enquanto o capital se acumula com a apropriação desigual daquilo que é produzido socialmente, o trabalhador se torna vulnerável, por não possuir os meios de garantir sua subsistência.

lamamoto (2007, p.72) explica que as relações sociais entre as pessoas se dão através das relações materiais:

Assim, a reprodução das relações sociais é a reprodução da totalidade do processo social, a reprodução de determinado modo de vida que envolve o cotidiano da vida em sociedade: o modo de viver e de trabalhar, de forma socialmente determinada, dos indivíduos em sociedade.

Portanto, se a classe trabalhadora enfrenta dificuldades no mundo do trabalho, sendo vítima de exploração e insegurança, não apresenta condições de prover as necessidades de sua família. Dessa forma, sem cumprir sua função de proteger seus membros, a família necessita da proteção do Estado.

Sarti (2005, p. 21) afirma, ainda:

Vivemos em uma época como nenhuma outra, em que a mais naturalizada de todas as esferas sociais, a família, além de sofrer importantes abalos internos tem sido alvo de marcantes interferências externas. Estas dificultam sustentar a ideologia que associa a família à ideia de natureza, ao evidenciarem que os acontecimentos a ela ligados vão além de respostas biológicas universais às necessidades humanas, mas figuram diferentes respostas sociais e culturais, disponíveis a homens e mulheres em contextos históricos específicos.

A rápida evolução tecnológica tem se feito sentir também na família, através de novas alternativas de reprodução humana, causam insegurança, pois ameaçam a naturalidade biológica.

Historicamente, as políticas sociais têm como foco considerando alguns de seus segmentos e não a totalidade. Assim vêm-se políticas dirigidas à infância, ao idoso, ao portador de deficiência, entre outros, e não à família enquanto espaço de convivência carregada de conflitos e valores culturais.

Uma vez estabelecidos os laços, a família passa a ter responsabilidade quanto ao apoio e proteção de todos os seus membros. Conforme consta na Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004, p.29),

(...) são funções básicas da família, prover a proteção e a socialização de seus membros, constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o estado.

É importante ressaltar que nem sempre a família será capaz de executar estas funções, por isso, a Assistência Social, enquanto política de proteção social deve garantir, a quem dela necessitar, a efetivação dessa proteção, sem nenhuma contribuição previa.

O artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil declara que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Ao mesmo tempo, o artigo 227 da Carta Magna assevera que

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.

À família, então, cabe o papel de servir de referência moral e estabelecer a intermediação das relações de seus membros com a sociedade e com o Estado. Porém a família que enfrenta situações de vulnerabilidade e exclusão social necessita orientação e acompanhamento de profissional de serviço social, cuja prática é pautada pelos direitos de cidadania e no respeito aos seus valores.

Sobre o agir profissional do assistente social lamamoto (2007 p.10-11) comenta que

(...) no seu enfrentamento, a prevalência das necessidades da coletividade dos trabalhadores, o chamamento à responsabilidade do Estado e a afirmação de políticas sociais de caráter universal, voltada aos interesses das grandes majorias, condensando um processo histórico de lutas pela democratização da economia, da política, da cultura, na construção de uma esfera pública.

O serviço social atua dentro dos princípios éticos de universalidade dos direitos sociais, respeito à dignidade do cidadão, igualdade de direitos de acesso ao atendimento de qualidade e a divulgação de benefícios e serviços oferecidos pelo Poder Público, bem como a supremacia do atendimento a necessidades sociais. Ao fazer a opção pela classe trabalhadora, o assistente social se insere na realidade do núcleo familiar a fim de traçar metas e planos de intervenção, construindo, assim, conhecimentos capazes de responder às vulnerabilidades decorrentes da questão social.

lamamoto (2007 p.114) continua a descrever a questão social na sociedade contemporânea:

Uma sociedade em que a igualdade jurídica dos cidadãos convive contraditoriamente, com a realização da desigualdade. Assim dar conta da questão social, hoje, é decifrar as desigualdades sociais- de classes- em seus recortes de gênero, raça, etnia, religião, nacionalidade, meio ambiente, etc. Mas decifrar, também, as formas de resistência e rebeldia com que são vivenciadas pelos sujeitos sociais.

A prática profissional do serviço social deve se voltar aos aspectos sócio-cultural e econômico vivenciados pelas famílias no seu contexto e, baseado no conhecimento teórico-metodológico da profissão, buscar a participação das famílias para construir alternativas que levem à superação de suas dificuldades. Faz-se necessário programar ações conjuntas entre Estado e sociedade civil, para a efetivação da cidadania e dos direitos sociais.

Conforme diz Santos (2012 p.105),

A luta pela cidadania não se esgota na confecção de uma lei ou da Constituição porque a lei é apenas uma concreção, um momento finito de um debate filosófico sempre inacabado. Assim como o indivíduo deve estar sempre vigiando a si mesmo para não se enredar pela alienação circundante, assim o cidadão, a partir das conquistas obtidas tem de permanecer alerta para garantir e ampliar sua cidadania.

O assistente social precisa ter uma visão crítica da realidade na qual a família esta inserida e, através de um aporte técnico, propor atividades conjuntas com a comunidade, reforçando sua organização, objetivando o protagonismo das famílias. A luta pela cidadania se dá na busca pela igualdade, pela justiça social e pela garantia da universalidade de acesso às políticas públicas.

Para trabalhar junto às famílias, lamamoto (2007 p.49) aponta como deve ser o assistente social

O novo perfil que se busca construir é de um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações cotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender “o tempo presente, os homens presentes, a vida presente” e nela atuar, contribuindo, também para moldar os rumos de sua historia.

É preciso entender a família considerando suas singularidades, conhecer cada um de seus membros, traçar seu perfil, entender suas estratégias de sobrevivência para, então, despertar o grupo para o fortalecimento dos vínculos. O profissional deve saber ouvir e considerar o saber e os valores de cada um, para estimular o grupo a buscar alternativas para resolver suas necessidades. A ação profissional deve ir além da demanda

institucional, precisa compreender a família numa perspectiva de mudança, superando o imediatismo.

Iamamoto (2007, p. 20-21) conclui que

Um dos maiores desafios que o serviço social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (...) Requer, pois, ir além das rotinas institucionais e buscar apreender o movimento da realidade para detectar tendências e possibilidades nela presentes passíveis de serem impulsionadas pelo profissional.

É necessário que o assistente social realize uma leitura crítica do contexto em que as famílias estão inseridas, despendo-se de qualquer juízo de valor, considerando as pessoas como sujeitos capazes de alterar o curso de sua história e não apenas como objetos de intervenção profissional. Torna-se mister sair do foco da necessidade e objetivar a efetivação de direitos, por ser essa uma prática emancipatória. É preciso, ainda, ficar atento aos limites impostos pela instituição que, muitas vezes, só considera o individual no ímpeto de resolver a situação apresentada no momento, tornando-se uma prática pontual, que não será produtiva enquanto a família não for entendida como um todo.

Cabe o profissional identificar as situações que levam a exclusão e, através de uma postura horizontal e uma linguagem simples e clara, refletir com as famílias; as alternativas para enfrentamento e superação das fragilidades.

5 Considerações finais

Falar em direitos humanos remete à história, às lutas contra a opressão e pelo reconhecimento da dignidade humana. São direitos culturais, são construções que se expandem a cada dia, acompanhando a evolução tecnológica, a ampliação do conhecimento e as necessidades de cada momento.

No Brasil, os direitos sempre estiveram vinculados aos detentores do poder e foram repassados como favores, fazendo do paternalismo uma prática constante. Após longos anos de ditadura militar, a Constituição Federal do Brasil de 1988 foi promulgada e é conhecida como Constituição Cidadã, por conter direitos fundamentais que asseguram a dignidade humana.

Porém, a pobreza ainda é um desafio, pois as desigualdades geradas pelo modo de produção capitalista excluem grande parte da população do acesso aos mínimos sociais. O serviço social reconhece o valor da vida como condição primeira para a prática profissional e entende o exercício da liberdade como fundamental para que o homem possa fazer suas escolhas com dignidade.

É nesse contexto que se dá a intervenção profissional do assistente social. A prática do serviço social é construída sobre uma linha ético-política, o que permite que ela seja construída conjuntamente com os sujeitos/usuários com os quais se relaciona. Sabe-se que a plena realização dos direitos civis e políticos não pode estar dissociada do exercício dos direitos sociais, econômicos e culturais.

Hoje, as políticas públicas se voltam à matricialidade sociofamiliar, pois a Política Nacional de Assistência Social – PNAS entende que a família deve prevenir, proteger e manter seus membros e, para isso, precisa garantir condições de sustentabilidade.

Para responder a questão inicial proposta por este trabalho, pode-se começar dizendo que o assistente social atua na construção da democracia e da cidadania, buscando a participação da sociedade civil, objetivando a garantia de direitos.

O profissional de serviço social trabalha com as expressões da questão social – desemprego, falta de acesso à saúde, alcoolismo, conflitos familiares, violência, entre outros – junto aos segmentos pauperizados da população, na execução de políticas públicas, que buscam reduzir as desigualdades.

Ao trabalhar com a família, o profissional se vê frente a uma contradição: a família que deveria proteger seus membros necessita de proteção. A ação do profissional, nesse caso, será voltada à emancipação e ao fortalecimento dos vínculos familiares.

Quanto à resposta, é possível dizer que o profissional comprometido com o projeto ético-político da profissão, age de forma a efetivar os direitos humanos e ampliar a cidadania.

O assistente social que fez a opção pela classe trabalhadora, busca a emancipação, a participação da família na construção de alternativas para a superação das dificuldades dos sujeitos/usuários. Este profissional sabe ouvir e considera o saber dos sujeitos, não julga suas atitudes e esclarece sobre o acesso aos direitos. Busca fortalecer o cidadão para assumir sua vida e proteger sua família.

É inegável que ainda persistem práticas clientelistas e assistencialistas que insistem em repassar direitos como favores, porém somente uma ação conjunta com a população usuária das políticas públicas, baseada na informação e na reflexão crítica levará a real efetivação dos direitos humanos e à ampliação da cidadania.

RESUMEN

En este estudio se presenta una reflexión sobre el desempeño profesional de los trabajadores sociales, dentro de la familia, contribuye a la realización de los derechos humanos. Consta de una revisión de la literatura se centra en un principio, los derechos humanos y la ciudadanía. A continuación se presenta el servicio social y su relación con los derechos humanos y la ciudadanía, y, por último, se describe la intervención de un trabajador social profesional asistiendo a las familias. Familia que se entiende como un edificio histórico que tiene, bajo su responsabilidad, la tarea de garantizar la seguridad de todos sus miembros.

Palabras llave: Derechos Humanos. Ciudadanía. Servicio social. Familia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1981.

BENEVIDES, M. V. de M. **Cidadania e Democracia**. São Paulo: Lua Nova, 1994. n.33. pp. 5 – 37.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 19 ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2006 p.571-572.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, DF, Senado, 1993

BRUSCHINI, Cristina. **Teoria Crítica da Família**. In: Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento. AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2011.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 14 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CARVALHO, Raul; IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19 ed., São Paulo: Cortez, [Lima, Peru]: CELATS, 2006.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL. Conselho Federal de Assistentes Sociais (Lei nº 8662/93). Março de 1993

DAGNINO, Evelina. **¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?** Em. Daniel Mato (coord.). Políticas de cidadania y sociedad civil em tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. PP. 95 – 110.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil**. 23 ed. São Paulo: Ática, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A categorização dos pobres: os desafios do contexto organizacional e institucional**. In: Estratégias em Serviço Social. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2008.

LAVALLE, Adrián Gurza. **Cidadania, igualdade e diferença**. Lua Nova: Revista de cultura e política, São Paulo, nº 59, 2003.

LIPIETZ, Alain. Fordismo, fordismoperiférico e metropolização. Ensaio FEE, Porto Alegre, 10 (2): 285-302, 1989.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. São Paulo, Editora Brasiliense, 2004.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Família Hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

RABENHORST, Eduardo R. **O que são direitos humanos?**. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça – A Política Social na Ordem Brasileira**. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres**. São Paulo: Cortez, 2005.